

Outorgada: Para monitoramento da vazão captada, o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento dispositivo de medição, e de medição mensal dos níveis de água (estáticos e dinâmicos) no poço tubular. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. O outorgado deverá realizar análise físico-química da água captada, os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulários próprios e enviados mensalmente para o órgão gestor de recursos hídricos. Observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC: Ingrid Cavalcanti Feitosa.

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

RESOLUÇÃO CONERH Nº 86/2026,
DE 03 DE JULHO DE 2026

Aprova a composição da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos - CTPPP, criada pela Resolução nº 83/2026, de 26 de maio de 2026, com a finalidade de examinar matérias, estudos, projetos e planos voltados aos interesses da gestão de recursos hídricos de Sergipe, acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento e subsidiar a tomada de decisão do Plenário do CONERH, e nomeia os membros.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando que a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos - CTPPP foi instituída pela Resolução CONERH nº 83, de 26 de maio de 2026, com o intuito consultivo, de cunho técnico-científico no âmbito do colegiado para exames de matérias relacionadas a planos, programas e projetos de interesse da gestão dos recursos hídricos do Estado e, em particular, dos Comitês e das Bacias Hidrográficas de Sergipe;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua reunião realizada em 03 de julho de 2026, quanto à composição da CTPPP e as indicações de nomes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da CTPPP, conforme membros a seguir relacionados, por segmento:

- Ícaro Freire (titular) e Ana Amélia Alves dos Santos (suplente), representantes do CBH do rio Sergipe;
- Luciano de Melo (titular) e Valmira Beto dos Santos (suplente), representantes do CBH do rio Piauí;
- Arnovaldo Antônio Tadeu Lucas (titular) e José Jorge dos Santos (suplente), representantes do CBH do rio Japarutuba;
- Roger Dias Gonçalves (titular) e Silvano Silvério Lopes da Costa (Suplente), representantes do CBH Foz do São Francisco;
- Maria Nogueira Marques (Titular) e Alfredo Jason Palmeira Neto (Suplente), representantes do CBH do Baixo São Francisco;
- José Gabriel Almeida de Campos (Titular) e Marcelle Santos Melo (Suplente), representantes dos Usuários;
- Helenice Leite Garcia (Titular) e Aloizio Lima Franca (Suplente), representantes das Organizações Cívicas;
- Janine Meneses Oliveira (Titular) e Marcus Lázaro da Costa Santos (Suplente), representantes do CONERH;
- Ana Paula Barbosa Ávila Macedo (Titular) e Renilda Gomes de Souza (Suplente), representantes da SEMAC;

Art. 2º Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Afluentes do rio Vaza-Barris, em Sergipe e do rio Real, em Sergipe indicarão seus representantes à CTPPP quando estiverem devidamente implementados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 03 de julho de 2026.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Presidente do CONERH

Samir Felipe Souza
Secretário-Executivo do CONERH

Políticas para as Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO: 481/2026-COMP.CON.DIRETA-SPM

MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR - 756/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

CONTRATADA: JOSE AUGUSTO DE GARCEZ E ARAGAO

CNPJ Nº: 44.912.893/0001-17

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de panfletagem com o objetivo de divulgar as ações da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SPM) do Estado de Sergipe.

VALOR: O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 19.998,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO 2026.

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES
Secretário(a) de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2025
ORIGEM:IN0004/2025PROCESSOADMINISTRATIVO nº 339/2026-ADIT.CONTRATUALAGRESE;
CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - FGV; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para 15 (quinze) meses; acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado; e acréscimo das Etapas 10 e 11 e dos respectivos Produtos 12 e 13, relativos à análise do potencial de reaproveitamento de plataformas offshore para produção de fertilizantes potássicos e à análise do potencial de demanda de insumos para a produção de fertilizantes no Estado de Sergipe; VALOR ACRESCIDO: 375.000,00; VIGÊNCIA TOTAL: 15 meses; Unidade Orçamentária: 13.201, Fonte de Recurso: 1753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; Unidade Orçamentária: 13.201; Classificação Funcional programática: 04.125.00.19; Projeto atividade: 0247 - Atualização Regulatória; Elemento de Despesa: 33903500; PARECER JURÍDICO: 061/2026, BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026.

CONTRATANTE: Cehop.

CONTRATADA: AracajuCard Ltda.

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para os colaboradores da Carreira I e II da Cehop.

PARÁGRAFO ÚNICO: inclusão Fonte de Recursos 1899/2899

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2026.

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico
OAB/SE 1234/

Der

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2026 - DER/SE

Aracaju, 11 de agosto de 2026.

Altera a Portaria Conjunta nº 02/2026 - DER-SE, de 08 de maio de 2026, exclusivamente quanto à composição da Coordenadoria Administrativa e Financeira e da Subcoordenadoria Financeira da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova". Referência: Processo nº 26203.79.000072/2026-61 | SEI nº 0006801.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 90, incisos I e II, da Constituição Estadual, pelo artigo 12, incisos IV e XIX, da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e pelo artigo 35, incisos II, VIII, XI e XVI, da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

Considerando a instituição da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova" por meio da Lei Estadual nº 9.928, de 1º de abril de 2026;

Considerando a necessidade de promover a alteração da composição da Unidade de Gestão do Programa - UGP, especificamente quanto aos ocupantes da Coordenadoria Administrativa e Financeira e da Subcoordenadoria Financeira;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a composição da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Programa CREMA - Sergipe: Projeto de Manutenção Proativa, Segura e Resiliente das Rodovias Estaduais de Sergipe - "Pista Nova, Vida Nova", estabelecida no Anexo Único da Portaria Conjunta nº 02/2026 - DER-SE, de 08 de maio de 2026, exclusivamente quanto aos ocupantes da Coordenadoria Administrativa e Financeira e da Subcoordenadoria Financeira.

Art. 2º. Fica designada a servidora GARDÊNIA MENDES DE FREITAS, anteriormente ocupante da função de Subcoordenadora Financeira, para exercer a função de Coordenadora Administrativa e Financeira da Unidade de Gestão do Programa - UGP.

Art. 3º. Fica designado o servidor AIRTON OLIVEIRA MELO, anteriormente ocupante da função de Coordenador Administrativo e Financeiro, para exercer a função de Subcoordenador Financeiro da Unidade de Gestão do Programa - UGP.

Art. 4º. Em decorrência das alterações promovidas pelos artigos 2º e 3º desta Portaria, o Anexo Único da Portaria Conjunta nº 02/2026 - DER-SE, de 08 de maio de 2026, passa a vigorar, no que se refere à Coordenadoria Administrativa e Financeira e à Subcoordenadoria Financeira, com a seguinte composição:

CARGO	NOME	CPF	ÓRGÃO/ENTIDADE
Coordenadoria Administrativa e Financeira	Gardênia Mendes de Freitas	016.xxx.xxx-11	SEFAZ
Subcoordenadoria Financeira	Airton Oliveira Melo	786.xxx.xxx-34	SEFAZ

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 02/2026 - DER-SE, de 08 de maio de 2026, inclusive quanto às competências, atribuições, composição e demais membros da Unidade de Gestão do Programa - UGP.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretária de Estado da Fazenda

Republicado por incorreção a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - nº 29.947, página 11, do dia 13 de agosto de 2026.